ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
Município de Estação
Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição das pastilhas de freio do micro-ônibus I/M. Benz 517 Sprinter A4 (Ano/Modelo 2024/2025), pertencente à frota de transporte escolar do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A substituição das pastilhas de freio visa garantir a perfeita segurança operacional, frenagem adequada e integridade mecânica do micro-ônibus I/M. Benz 517 Sprinter A4 (Ano/Modelo 2024/2025). A ação é fundamental para assegurar a proteção dos alunos e condutores atendidos pelo transporte escolar do Município de Estação, além de realizar a manutenção preventiva e corretiva necessária para evitar o desgaste prematuro de outros componentes do sistema de freios (como os discos de freio).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade inadiável de manutenção da frota escolar ativa, garantindo a continuidade do serviço público essencial de transporte de estudantes. O alinhamento atende às diretrizes de conservação de patrimônio público e segurança viária da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção veicular e substituição de pastilhas de freio têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação ou contratação direta (conforme o valor e enquadramento legal), com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução dos serviços, as empresas interessadas deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto (oficina mecânica / manutenção automotiva), bem como apresentar os documentos a título de habilitação exigidos, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo previsto corresponde à substituição do jogo de pastilhas de freio (dianteiras e/ou traseiras, conforme avaliação técnica da necessidade atual do veículo) para 01 (um) micro-ônibus I/M. Benz 517 Sprinter A4. O parâmetro baseia-se na demanda específica do

veículo e em orçamento prévio coletado junto a empresas especializadas no ramo automotivo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme análise de mercado, vislumbra-se viável, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de oficinas mecânicas multimarcas qualificadas ou concessionárias autorizadas que forneçam peças de reposição originais ou de qualidade equivalente (padrão OEM) e mão de obra especializada para a execução segura do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.032,52 (dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica preventiva/corretiva, englobando o fornecimento dos componentes (pastilhas de freio novas e compatíveis com o modelo Sprinter 517 2024/2025) e a mão de obra qualificada para desmontagem, limpeza do sistema, montagem, regulagem e testes de rodagem.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto não será parcelado. A divisão do serviço de troca de pastilhas e o fornecimento das peças em lotes distintos comprometeria a garantia do serviço, a segurança do veículo e a eficiência administrativa, sendo técnica e economicamente vantajosa a contratação global do pacote (peças + mão de obra) com um único fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e segura para o Município, garantindo o perfeito funcionamento do sistema de frenagem do transporte escolar.

Almeja-se o tratamento isonômico entre os concorrentes, mitigando riscos de sobrepreço ou preços inexequíveis. Adicionalmente, o serviço exige que a contratada realize o descarte ecologicamente correto dos materiais substituídos (pastilhas usadas), cumprindo as boas práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias complexas ou obras estruturais no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, responsáveis por agendar a parada do veículo de forma a não interromper os dias letivos do transporte escolar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias obrigatórias. O serviço é autônomo e resolve integralmente a demanda de frenagem imediata do veículo por meio da contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais restringem-se à geração de resíduos sólidos (pastilhas de freio desgastadas e embalagens). A empresa contratada deverá observar a correta destinação e o descarte desses materiais contaminados por resíduos de atrito, em conformidade com as legislações ambientais vigentes e orientações da fiscalização competente.

Estação-RS, 16 de setembro de 2026.

Assinatura:

Marcele Anversa Lima
Dirigente Municipal de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

_____

PREFEITO